LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial por superávit financeiro** no montante de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
002 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
25 – ENERGIA
752 – ENERGIA ELÉTRICA
1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
2164 – MANUTENÇÃO COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recursos: 1.2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 525.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jur...R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 625.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes nos termos do Artigo 43, parágrafo 1° e incisos da Lei n. 4.320/64.

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1° até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAUJO RIOS:38349906120

Assinado de forma digital por ENILSON DE ARAUJO RIOS:38349906120
Dados: 2024.03.22 15:28:38 -04'00'

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal